

**RESOLUÇÃO DA REITORA EM EXERCÍCIO Nº 002/2022**  
**(AD REFERENDUM)**

*Altera, ad referendum do Conepe, o art. 2º da Resolução Conepe nº 003/2014; e, Revoga a Resolução Conepe nº 002/2015. Expediente n.º 22/1950-0000381-9.*

**A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010; e, CONSIDERANDO a deliberação da 86ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em 26 de maio de 2022; CONSIDERANDO o prazo para publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado 2022, aprovado na sessão mencionada; CONSIDERANDO que a próxima Sessão Ordinária do Conepe está prevista para 23 de junho de 2022;

**RESOLVE, ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

**Art. 1º** - Alterar o texto do art. 2.º da Resolução Conepe nº 003/2014, que define o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC, como forma de ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2.º - Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser objeto de novos processos seletivos, desde que se utilize, em primeira oferta, as notas do Exame Nacional do Ensino Médio. Caso ainda assim, remanesçam vagas, será possível utilizar como critério de ingresso as notas obtidas no Ensino Médio.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições elencadas na Resolução Conepe nº 002/2015.

Porto Alegre, 27 de maio de 2022.

  
Sandra Monteiro Lemos  
**REITORA EM EXERCÍCIO**

Claudia Mara Borges Rosa  
Diretora do Departamento de Planejamento e Competitividade e  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria de Turismo - SETUR

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de declaração de inexigibilidade de licitação para a efetivação do Contrato de Participação entre a SETUR e a Associação Pampa Gaúcha de Turismo - APATUR, inscrita no CNPJ n.º 05.740.764/0001-37, no evento 3ª Exposição de Turismo do Pampa Gaúcho - EXPOPAMPA, a ser realizada de 03 a 05 de junho de 2022, no Ginásio Poliesportivo da Escola Auxiliadora - Bagé/RS, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e o contido no Processo Administrativo n.º 22/2301-0000408-8.

Porto Alegre, 27 de maio de 2022.

Raphael Ayub  
Secretário de Estado de Turismo

---

### BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS

---

JEANETTE HALMENSCHLAGER LONTRA - DIRETORA-PRESIDENTE  
Rua Gen. Andrade Neves, 175  
Porto Alegre / RS / 90010-210

**Superintendência Jurídica**

ATHOS RENAN JURINIC

---

#### Contratos

---

*Protocolo: 2022000724453*

#### SÚMULA 3ª ADITAMENTO CONTRATO ADM 033/2019

**PARTES:** UNISERV UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA e BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **PRAZO:** 24 meses. **DATA ASSINATURA:** 27/05/2022. **Nº PROC.:** 0057/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 13.303/2016. Documentos arquivados na Sup. Jurídica – NULIC. Porto Alegre, 30 de maio de 2022.

Kalil Sehbe Neto,  
Diretor-Financeiro

*Protocolo: 2022000724454*

#### SÚMULA 3ª ADITAMENTO CONTRATO ADM 034/2019

**PARTES:** LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ e BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **PRAZO:** 24 meses. **DATA ASSINATURA:** 27/05/2022. **Nº PROC.:** 045/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 13.303/2016. Documentos arquivados na Sup. Jurídica – NULIC. Porto Alegre, 30 de maio de 2022.

Kalil Sehbe Neto,  
Diretor-Financeiro

---

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

---

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

**Gabinete da Reitoria**

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

#### Resoluções

---

*Protocolo: 2022000724540*

#### RESOLUÇÃO DA REITORA EM EXERCÍCIO Nº 002/2022 (AD REFERENDUM)

*Altera, ad referendum do Conepe, o art. 2º da Resolução Conepe nº 003/2014; e, Revoga a Resolução Conepe nº 002/2015. Expediente nº 22/1950-0000381-9.*

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas

pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010; e, CONSIDERANDO a deliberação da 86ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada em 26 de maio de 2022;

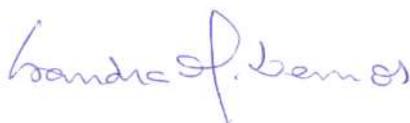
CONSIDERANDO o prazo para publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado 2022, aprovado na sessão mencionada; CONSIDERANDO que a próxima Sessão Ordinária do Conepe está prevista para 23 de junho de 2022;

**RESOLVE, ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

**Art. 1º** - Alterar o texto do art. 2.º da Resolução Conepe nº 003/2014, que define o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC, como forma de ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2.º - Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser objeto de novos processos seletivos, desde que se utilize, em primeira oferta, as notas do Exame Nacional do Ensino Médio. Caso ainda assim, remanesçam vagas, será possível utilizar como critério de ingresso as notas obtidas no Ensino Médio.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições elencadas na Resolução Conepe nº 002/2015.



Porto Alegre, 27 de maio de 2022.

Sandra Monteiro Lemos  
**REITORA EM EXERCÍCIO**

---

#### Ediais

---

Protocolo: 2022000724455

Assunto: Edital de Concurso  
Expediente: 17/1950-0000488-5

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2018 - Suspensão do prazo de validade

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS torna público que, por determinação da Lei Complementar nº 173/2020, fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2018 para Professor Auxiliar de Libras, pelo período de 20/03/2020 a 31/12/2021. A contagem do prazo suspenso volta a correr a partir de 01/01/2022, conforme estabelecido pela Lei nº 14.314/2022, vigendo até 17/08/2024.

Protocolo: 2022000724456

Assunto: Edital de Concurso  
Expediente: 18/1950-0000949-1

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2018 - Suspensão do prazo de validade

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS torna público que, por determinação da Lei Complementar nº 173/2020, fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 02/2018 para Analista: Tradutor e Intérprete de Libras, pelo período de 20/03/2020 a 31/12/2021. A contagem do prazo suspenso volta a correr a partir de 01/01/2022, conforme estabelecido pela Lei nº 14.314/2022, vigendo até 03/01/2025.

---

### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

---

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

---

#### Gabinete do Secretário

---

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

---

#### Licitações

---

Protocolo: 2022000724457

#### SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/1500-0007206-8

Tendo em vista o que consta no presente expediente, e principalmente o contido no parecer da Assessoria Jurídica, declaro inexigível o procedimento licitatório, com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de contratação de estudos de parâmetros técnicos e econômicos junto ao setor lácteo gaúcho, os quais

## RESOLUÇÃO CONEPE Nº 006/2022

*Referenda a Resolução da Reitora em exercício nº 002/2022, que alterou, ad referendum, o art. 2º da Resolução Conepe nº 003/2014; e, Revogou a Resolução Conepe nº 002/2015. Expediente n.º 22/1950-0000381-9.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, especificamente a constante no inciso XI, do art. 8º, e consoante deliberação na 87ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar a Resolução da Reitora em exercício nº 002/2022 que alterou, ad referendum, o art. 2º da Resolução Conepe nº 003/2014, que define o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC, como forma de ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS, e passou a ter a seguinte redação:

*Art. 2.º - Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser objeto de novos processos seletivos, desde que se utilize, em primeira oferta, as notas do Exame Nacional do Ensino Médio. Caso ainda assim, remanesçam vagas, será possível utilizar como critério de ingresso as notas obtidas no Ensino Médio.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições elencadas na Resolução Conepe nº 002/2015.

Porto Alegre, 23 de junho de 2022.

  
Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONEPE**

II – Representantes da Assessoria Jurídica:  
Caroline Vergara Marques, ID 3497453/1  
Vinícius Baptista Winter, ID 3506568/1 – suplente

III – Representantes do Departamento de Promoção Comercial e Assuntos Internacionais:  
Leonardo Holzmann Neves, ID 3884775/2 – titular  
Greize Pohlmann, ID 3502910/1 – suplente

IV – Representantes do Departamento de Desenvolvimento Econômico:  
Leonardo Marmitt, ID 3847250/1 – titular  
Alini Vanusa Martini, ID 3497488/1 – suplente

V – Representantes da Central do SEADAP:  
Gustavo Rech de Oliveira, ID 3822346/3 – titular  
Rafael Barreto Tavares, ID 3890783/2 – suplente

Art. 2º: Ao Comitê de Gestão do Teletrabalho competirá a elaboração do regulamento de que trata o *caput* do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.536/2022, o qual deverá ser submetido à aprovação do Secretário da Pasta até o dia 31 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Joel Maraschin**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

---

**BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS**

---

JEANETTE HALMENSCHLAGER LONTRA - DIRETORA-PRESIDENTE

Rua Gen. Andrade Neves, 175  
Porto Alegre / RS / 90010-210

**Superintendência Jurídica**

ATHOS RENAN JURINIC

---

**Licitações**

---

*Protocolo: 2022000736936*

**RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006/2022**

Torna-se público que a Diretoria do BADESUL DESENVOLVIMENTO homologou em 22 de junho de 2022 como vencedora do lote 01 do pregão em epígrafe a licitante PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. Lote 02 fracassado, lote 03 e lote 04 desertos. .Porto Alegre, 24 de junho de 2022. Lote 02 fracassado e lote 03 deserto.

Kalil Sehbe Neto,  
Diretor-Financeiro.

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

**Gabinete da Reitoria**

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

**Resoluções**

---

*Protocolo: 2022000737690*

**RESOLUÇÃO CONEPE Nº 006/2022**

*Referenda a Resolução da Reitora em exercício nº 002/2022, que alterou, ad referendum, o art. 2º da Resolução Conepe nº 003/2014; e, Revogou a Resolução Conepe nº 002/2015. Expediente n.º 22/1950-0000381-9.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, especificamente a constante no inciso XI, do art. 8º, e consoante deliberação na 87ª Sessão Ordinária, realizada no dia

23 de junho de 2022;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Referendar a Resolução da Reitora em exercício nº 002/2022 que alterou, ad referendum, o art. 2º da Resolução Conepe nº 003/2014, que define o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC, como forma de ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS, e passou a ter a seguinte redação:

*Art. 2.º - Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser objeto de novos processos seletivos, desde que se utilize, em primeira oferta, as notas do Exame Nacional do Ensino Médio. Caso ainda assim, remanesçam vagas, será possível utilizar como critério de ingresso as notas obtidas no Ensino Médio.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições elencadas na Resolução Conepe nº 002/2015.

Porto Alegre, 23 de junho de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONEPE**

Protocolo: 2022000737691

**RESOLUÇÃO CONEPE Nº 007/2022**

*Referenda a Resolução da Reitora em exercício nº 003/2022, que alterou, ad referendum, o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2021, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que versa sobre o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022. Expediente nº 21/1950-0000728-2.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, especificamente a constante no inciso XI, do art. 8º, e consoante deliberação na 87ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2022;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Referendar a Resolução da Reitora em exercício nº 003/2022 que alterou, ad referendum, o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2021, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022, nos termos apresentados no processo nº 21/1950-0000728-2. Qual seja:

a) Alteração da data do Fórum de Áreas para os dias 19 e 20 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 23 de junho de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONEPE**

Protocolo: 2022000737692

**RESOLUÇÃO CONEPE Nº 008/2022**

*Aprova a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia - Licenciatura, aprovado pela Resolução Consun nº 012/2008, publicado no DOE, em 23/06/2008, pg. 39. Expediente nº 21/1950-0000924-2.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, especificamente a constante no inciso XI, do art. 8º, e consoante deliberação na 87ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia - Licenciatura, aprovado pela Resolução Consun nº 012/2008, publicado no DOE, em 23/06/2008, pg. 39, nos termos da ata de reunião do Núcleo Docente Estruturante, realizada em 31/05/2022; e, da documentação anexa ao processo nº 21/1950-0000924-2.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.



Porto Alegre, 23 de junho de 2022.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
Presidente do CONEPE

---

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

---

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

---

**Gabinete do Secretário**

---

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2022000736937*

Assunto: Portaria  
Expediente: 21/1500-0000144-6

Portaria Nr 0173/2022

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, o art. 3º do Dec. Estadual 19801/1969, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA, no período de 23/06/2022 a 31/12/2022, ao servidor ELIZABETH OBINO CIRNE LIMA, CÓD. FPE: 32997841, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO:15.02 Projeto(s):6763; UO:15.56 Projeto(s):6812; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado.  
Porto Alegre - RS, 23 de junho de 2022  
DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES

*Protocolo: 2022000736938*

---

**PORTARIA Nº 117/2022**

---

O SECRETÁRIO DE DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, e tendo por base o expediente Administrativo nº 21/1500-0014317-8 e os preceitos contidos na Lei Federal 8.666/93, e na IN CAGE 06/2016 e alterações, vem designar os servidores Fernanda Roberta Pereira Tasch, ID 4221958/01 e Altamir Mateus Bertolo, ID 42396/01 na condição de Fiscais do Convênio – FPE 3902/2021, Plataforma mais Brasil nº 919072/2021.